



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO Nº 40.481/2012

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2010, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio "Clóvis Beviláqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade N.º 169480 SSP/MA e CPF n.º 074.840.623-91, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 00.604.122/0001-97, sediada na Rua Machado de Assis, n.º 904, Centro, Uberlândia/MG, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Renato Marques de Sena, portador do CPF n.º 729.174.311-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2010, cujo objeto consiste a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento e manutenção dos veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão de frota, por meio de cartão eletrônico, a fim de viabilizar o pagamento das despesas com o abastecimento de combustíveis, lubrificantes, junto à rede credenciada de postos de combustível, oficinas e concessionárias, compreendendo a distribuição de álcool comum, gasolina comum, diesel, óleo, lubrificantes e derivados, serviços de lavagens e mecânica geral, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2010-SRP, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 40.481/2012, e em observância ao disposto na Lei nº. 8.666/93 mediante alteração da CLÁUSULA NONA e DÉCIMA QUARTA do contrato acima referido, e nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo em 25% nos quantitativos dos itens constantes do Contrato de Prestação de Serviços 146/2012, correspondendo a um aumento no valor de R\$ 857.180,61 (oitocentos e cinquenta e um mil centos e oitenta reais e sessenta e um centavos), sendo que de acordo com as Notas de Empenho 2012NE03628 e 2012NE03593, serão efetuados os pagamentos referente ao exercício de 2012.

1.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Aditivo correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

UNIDADE GESTORA	040101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROJETO ATIVIDADE	4434 – ACESSO A JUSTIÇA
NATUREZA DE DESPESA	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
ITEM DE DESPESA	39027 - REPARO E MANUT.VEICULOS, MAQUIN.E IMPLEMENTOS
FONTE DE RECURSOS	0101000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do presente aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo de 60 meses, de acordo com o inciso II do art.57 da Lei 8.666/93, respeitando a vigência dos créditos orçamentários.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 27 de novembro de 2012.

DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão  
CONTRATANTE

*Renato Marques de Sena*  
SR. RENATO MARQUES DE SENA  
REPRESENTANTE LEGAL

**TESTEMUNHAS:**

NOME: *Edamire Justine M.S. Araújo* CPF N.º: *093.808.316-59*

NOME: *Luciana Amaral* CPF N.º: *149.257.613-15*



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 146/2010 - TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40.481/2012; OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na alteração da CLÁUSULA NONA e CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato referido no preâmbulo deste termo aditivo, que passa a ter a seguinte redação; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo em 25% nos quantitativos dos itens constantes do Contrato de Prestação de Serviços 146/2010, correspondendo a um aumento no valor de R\$ 851.180,61 (oitocentos e cinquenta e um mil cento e oitenta reais e sessenta centavos), sendo que de acordo com a notas de empenho 2012NE03628 e 2012NE03593, serão efetuados os pagamentos referente ao exercício 2012 ; CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência do presente Aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses, de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27.11.2012; ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. Antonio Guerreiro Junior – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; p/ Contratado: Sr. Renato Marques de Sena – Representante Legal.

São Luís, 06 de dezembro de 2012.  
SUMAYA HELUY SANCHO RIOS  
Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
230/2012	07/12/2012 às 10:28	10/12/2012

Imprimir